PORTARIA Nº 773/2026.

CONCEDE INDENIZAÇÃO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA NOS TERMOS DO ART.153, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 107/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 772/2026 - Concessão de um período de Licença Prêmio e com base no art. 153 da Lei Municipal nº 107/94, com as alterações constantes das Leis Municipais nº 944/2002 e nº 1.777/2010, **CONCEDE** a professora, abaixo qualificada, **INDENIZAÇÃO DE UM PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO,** referente ao quinquênio de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2025, com pagamento no mês de outubro de 2026:

NOME: **JACIANE DAVILA**

MATRÍCULA: **9.377**

NÍVEL: **3** CLASSE: **E**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
14 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 309/2026.